

DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
 Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1017904

**PORTARIA Nº 1041/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7834/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.B.B.C. (M.F.: 57192362), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, acerca de conduta funcional irregular, conforme os fatos narrados nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 7443/2023 e 7508/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GUSTAVO GONÇALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
 Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1017900

**PORTARIA Nº 1045/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7838/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.M.G.C. (M.F.: 55208652), Agente Penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por suposta má conduta em desfavor do interno ANTÔNIO JAILTON DA SILVA SANTOS (INFOPEN 325745), durante a transferência do interno na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu - UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados no Ofício nº 479/2023-CRMV/SEAP via PAE nº 2023/819837, infringindo, em tese, aos artigos 177, II, VI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
 Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1017893

**PORTARIA Nº 1044/2023-CGP/SEAP
 Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas

atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7837/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente à suposta facilitação de servidores na tentativa de fuga das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL's GEDEAN FERREIRA DA SILVA (INFOPEN 1711730), JOÃO VITOR GRUGEL DE SOUSA (INFOPEN 348146), MARCOS DO CARMO DA COSTA (INFOPEN 81696) e RODRIGO CLEDSON MATOS (INFOPEN 203516), ocorrido na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá - USMM MARABÁ, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 261/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1017895

**PORTARIA Nº 1043/2023-CGP/SEAP
 Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7836/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto relacionamento entre servidora desta SEAP e a Pessoa Privada de Liberdade - PPL THAYLLON DA CUNHA GONÇALVES (INFOPEN 294387), na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Breves - UCR BREVES, conforme os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 52/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITÓRIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1017896

**PORTARIA Nº 1042/2023-CGP/SEAP
 Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7835/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente às informações narradas no Termo de Depoimento da Pessoa Privada de Liberdade - PPL PEDRO HENRIQUE MARTINS BRANDÃO (INFOPEN 165691) em relação às supostas irregularidades, ocorridas na atual Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro, conforme os fatos narrados nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 7443/2023 e 7508/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente;- RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GUSTAVO GONÇALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1017897

**PORTARIA Nº 1046/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7839/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores M.C.C. (M.F.: 80015600), Policial Penal, H.F.S.J. (M.F.: 5970469), Policial Penal,